

**RESOLUÇÃO Nº 281/94, em aditamento à Resolução TRE nº 271/94
(DOE. Parte III, de 25.07.94)**

DOE 11/10/94

CONSIDERANDO a movimentação de Juízes de Direito na Circunscrição deste Estado e a necessidade de alteração na constituição da JUNTA APURADORA abaixo relacionada do Pleito de 03.10.94,

R E S O L V E :

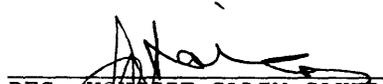
ARTIGO 1º - Fica assim constituída, para fins de apuração das Eleições realizadas em 03 de outubro de 1994, a seguinte Junta:

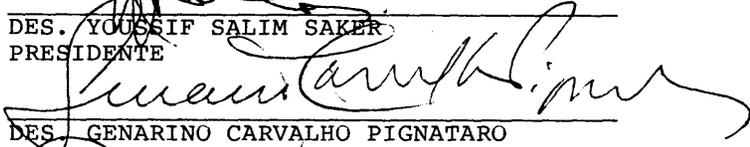
TRÊS RIOS - 40ª ZE - 40ª JA - Juiz-Presidente: WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO no lugar de CHERU BIM HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, em razão de prolemas de saúde.

ARTIGO 2º - Se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 8.713/93, funcionará para apuração dos resultados a JUNTA ELEITORAL constituída na forma do art. 1º desta Resolução.

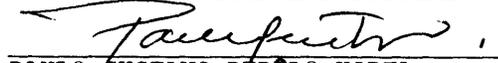
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

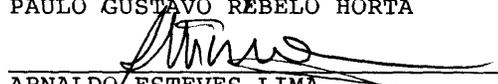
Sala de Sessões, 05 de outubro de 1994.


DES. YOUSSEF SALIM SAKER
PRESIDENTE

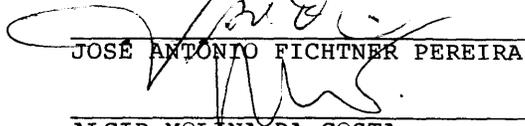

DES. GENARINO CARVALHO PIGNATARO
VICE-PRESIDENTE


PAULO CESAR SALOMÃO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL


PAULO GUSTAVO REBELO HORTA


ARNALDO ESTEVES LIMA


SEBASTIÃO COSTA


JOSÉ ANTONIO FICHTNER PEREIRA


ALCIR MOLINA DA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL